



mento de identificação da pessoa ou da instituição.

Art. 6º A Comenda Municipal do Mérito Cultural Antenor de Oliveira deverá ser confeccionada em material de alta durabilidade e conterá o brasão do Município de Saquarema, a identificação do Poder Legislativo, o nome da comenda e do homenageado ou da instituição, a assinatura do presidente do Poder Legislativo, bem como o nome do vereador autor da matéria e acompanhada de certificado.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 4 de dezembro de 2025.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 259/2025.

Modalidade: Dispensa de Licitação, artigo 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Saquarema.

Contratada: Instituto Ação, CNPJ nº 14.139.326/0001-09.

Objeto: Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Saquarema.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 150.880,00.

Saquarema, 19 de fevereiro de 2026.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

DECRETO Nº 1.508, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 10, da Lei nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º O Crédito que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de dotação orçamentária, na forma abaixo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.031.0011.2.004.000	3.3.90.34.01.00	1500	.	500.000,00
01.031.0011.2.110.000	3.3.90.37.01.00	1500	500.000,00	.
Total do Crédito Suplementar, Inciso III, do art. 43, Lei 4.320/64.			500.000,00	500.000,00

Saquarema, 23 de fevereiro de 2026.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

Para assuntos sobre Receita Federal, agora é no endereço tal.

PAV - Receita Federal
Avenida Saquarema, nº 5.481, Bacaxá Central do Cidadão - 2º andar.

Saiba mais em nosso site: www.saquarema.rj.gov.br

SAQUAREMA PREFEITURA | GOVERNADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | Receita Federal | PAV RECEITA FEDERAL

Novos Telefones

dos Equipamentos e da Sede da Secretaria da Mulher

Sec. Municipal da Mulher (22) 99621-6147

Guarda Municipal Maria da Penha (22) 99619-7917

Centro de Apoio a Pacientes Oncológicos (22) 99906-7001

Fique por dentro e **salve essas informações** para acessar nossos serviços! Compartilhe e ajude a espalhar essa novidade! ✨

SAQUAREMA PREFEITURA | SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER